



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.988 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE DE FANTASIAS E ADEREÇOS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 102/2011 Processo 3414/2011 –P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o caminhão baú modelo F 4000 – marca Ford – placas DKI 2370, para o fim de transportar do Rio de Janeiro para Porto Feliz as fantasias e adereços para carros alegóricos doados pelo Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Tijuca e que serão utilizados pela Sociedade Cultural e Escola de Samba Acadêmicos, desta cidade.

Parágrafo Único – A Sociedade Cultural e Escola de Samba Acadêmicos arcará com as despesas relativas ao combustível, pedágio e diárias do motorista.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE SETEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
28 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO